

Lei
83

O Prefeito do Município de Santânia
Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e em sessão de 24 de março de 1951 a seguinte re-
solução:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um crédito especial
de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)
destinado ao prosseguimento das obras
de construção do Mercado-Açougue des-
ta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Santânia, 4 de
julho de 1951.

Francisco Leopoldo Albuquerque
Prefeito

Waldemar de Souza Cardoso
Suplente